

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N°. 9935/2018**

"INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS".

Considerando o disposto nos decretos nº 9.826/2018 e 9.859/2018, quanto ao gasto com pessoal;

Considerando o teor do OF/PMSM/SME/N° 1.352/2018, processo n° 012528/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal Complementar n°. 074, datada de 03 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros constante no processo administrativo n°. 018.580, datado de 22 de dezembro de 2017, a saber:

#### **TITULARES**

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zenilza Aparecida Barros Pauli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Felipe Ferreira dos Santos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 9935/2018.

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Rosangela Piedade Bueno

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

#### SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Fabiane Santiago Arruda
Arildo Vital
Alessandra Malacarne Motta
Célio do Carmo Soares
Helem Quartezani

#### **SUPLENTES:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lorena Pereira de Ângelo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oseas Valandro de Oliveira Junior

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Flaviani Sossai Regonini Bastos

#### QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MATEUS

Nicoly Aparecida Francelino Garcia Alessandra Marcelino Geraldo Negris Altair Doná Junior Luciana Moreira da Costa

Art. 2°. As atribuições da Comissão a que se refere o "caput" do artigo 1° são as estatuídas no artigo 35, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar n°. 074/2013.

0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 9935/2018.

**Art. 3°.** Os componentes desta comissão perceberão uma gratificação de função de 40% sobre o salário base, conforme artigo 75 da Lei n° 1.192/12, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar n° 073/2013 e §4°, artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (20,8).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Plefeito Municipal